



Crônica da Cidade

SEVERINO FRANCISCO | severinofrancisco.df@dabr.com.br

O fim da pandemia?

No segunda-feira, pensei em escrever uma crônica sobre essa pergunta, porque ouvi várias autoridades afirmarem que a pandemia estava terminando. Não sou cientista, mas acompanho com atenção a luta deles contra a ignorância, a demagogia e a má-fé. A proliferação da nova variante ômicron se desencadeou com tamanha velocidade, que a indagação ficou superada. Mesmo assim, acho que é um bom exercício refletir sobre a questão.

Claro que a resposta é não, nada indica que pandemia está prestes a se encerrar. Porque não aprendemos e insistimos com os mesmos erros. O óbvio precisa ser atacado. Desde o início, os cientistas alertaram para o perigo das novas variantes, se todos não fossem vacinados. E, também, que essa é uma doença coletiva, se as populações dos países pobres não forem contempladas com vacinas, existe o risco permanente do surgimento de novas variantes.

Como é que você acaba com uma pandemia, que já dura mais de dois anos, se só tem um posto de vacinação nos fins de semana em todo o DF, quando a ômicron corre solta? Apesar disso, continua a campanha homicida

contra as vacinas, com os autores posando olímpicos, na certeza da impunidade.

Um pastor e apoiador fanático do presidente negacionista disseminou a versão de que tomar vacina contra a covid seria um "infanticídio" e só foi barrado do Twitter por causa da pressão exercida por usuários da rede.

Graças à vacinação, tão atacada pela falange dos negacionistas, tivemos um trêgua nos últimos meses. Contudo, novamente os governantes se equivocaram e meteram os pés pelas mãos, relaxando com as medidas de proteção. João Doria exerceu um papel crucial na aquisição da CoronaVac, que obrigou as excelências federais negacionistas a se mexerem e a comprarem as vacinas.

Infelizmente, teve uma recaída e puxou o bloco da desmobilização no uso da máscara, que influenciou outros governadores. Estamos vendo e vivendo o resultado. Eu acho incrível que os governantes tenham decretado a volta às aulas, mas não estabeleçam nenhuma prioridade para a vacinação dos professores ou das crianças.

Em entrevista ao *CB. Poder*, o cientista Miguel Nicolelis alertou: "O retorno às aulas sem imunização de crianças nessa faixa etária é absurdo. Vamos colocar em risco não só as crianças, que já morreram pela covid, mas as famílias, porque as crianças podem pegar ou transmitir".

Se os governantes fizessem o óbvio, a situação seria menos dramática:

responsabilizar os que propagam informações falsas, exigir o passaporte de vacinação, exigir que as corporações virtuais barrem os disseminadores de notícias que podem levar à morte das pessoas e continuar (ou retomar) os cuidados básicos de proteção sanitária.

Eu gostava de ver os cuidados que um supermercado, próximo à minha casa, tinha com os clientes, antes da desmobilização promovida pelos governantes.

Logo na entrada, havia um rapaz que limpava os carrinhos de compra com álcool, tendo ao fundo uma plaquinha de papelão, escrita à mão, em letra tremida: "Juntos, venceremos". Pode parecer piegas, mas não vejo outra maneira de derrotar esse vírus.

DESABAMENTO

Prejuízo fica com morador

Defesa Civil fala em demolição e descarta possibilidade de os inquilinos do prédio em Taguatinga recuperarem pertences

» RENATA NAGASHIMA

Ainda não há previsão para que a Defesa Civil libere o prédio que desabou em Taguatinga, na última quinta-feira, para que sejam retirados os pertences dos moradores. Hoje completam seis dias que o edifício de uso misto — residencial e comercial — de cinco andares ruí poucas horas depois de ser evacuado. "Sem previsão de liberação, a gente caminha para um cenário de demolição sem acesso para pegar patrimônio", disse o tenente-coronel Rossano Bohner, engenheiro da Defesa Civil.

A possibilidade da entrada de uma equipe especializada para a retirada dos pertences pessoais dos moradores é cada vez menor. "Enquanto não ficar estável, não vamos fazer nada. Ninguém pode entrar no prédio porque pode ruir com qualquer sobrecarga, inclusive presença de pessoas", disse Rossano. No entanto, ainda não é possível apontar quando o prédio pode desmoronar completamente.

O tenente-coronel Rossano explicou que, apesar da movimentação parecer pouca aos olhos dos civis, para os especialistas, cada centímetro é uma mudança considerável e preocupante, levando em consideração o peso da edificação. "Ele está mexendo cada vez mais rápido. Impossível estimar e prever quando ele pode tombar sozinho, mas, cada vez mais, ele vai ruir", pontuou.

A avaliação das condições físicas do prédio foi feita, ontem, pela equipe técnica da Defesa

Civil, com engenheiros e professores. Especialista em demolição, o professor Dickran Berberian destacou que apenas o resultado das avaliações diárias da Defesa Civil poderá atestar a segurança de colocar pessoas no local e dizer se há risco de desabamento iminente. "Eu examinei o que podia por fora. Mas as medições vão fornecer informações mais precisas, analisando as trincas, se estão aumentando ou estabilizando", explicou.

A Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal (DF Legal) afirmou que o monitoramento do edifício está sendo realizado por meio do serviço de topografia, e os resultados consideraram os deslocamentos e movimentação da edificação estáveis de segunda para terça-feira. Os trabalhos de monitoramento continuarão, e amanhã será realizada uma reunião com os proprietários do prédio e órgãos do GDF para discutir as próximas providências a serem tomadas.

Laudo técnico

Em nota, o proprietário do prédio informou que será entregue hoje um laudo técnico da empresa de topografia contratada por ele, e que teve início ontem as tratativas para a celebração de acordo com os inquilinos interessados. "Estão sendo priorizados aqueles cujas unidades foram soterradas, mas todos serão convocados à negociação através do escritório de advocacia contratado pelo proprietário", diz o texto.

ALERTA

Temporal e ventos de até 100km/h no DF

» PEDRO MARRA

O Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet) divulgou, ontem, alerta laranja de perigo para chuvas intensas no Distrito Federal. O aviso dura até hoje, dia com previsão de ventos entre 60 km/h e 100 km/h, pancadas de chuva e trovoadas isoladas. Segundo o Inmet, há "risco de corte de energia elétrica, queda de galhos de árvores, alagamentos e de descargas elétricas", diz o comunicado.

Do dia 1º de janeiro até ontem, choveu na estação meteorológica de Brazlândia 222,6mm, 6% a mais do que todo o volume esperado para o mês, que é de 209,4mm. As estações do Gama, Águas Emendadas (Planaltina), Sudoeste e Paranoá

registraram, respectivamente, 143,8, 94,4, 104,2 e 54,6 milímetros.

Hoje, a temperatura vai variar entre 17°C e 27°C, e a umidade fica entre 65% a 95%. O meteorologista do Inmet Mamedes Melo explica que o tempo vai continuar instável até sexta-feira. "A tendência para os próximos dias é de que a chuva diminua. No sábado, devemos ter céu mais aberto, com sol ao longo do dia. A tendência é de termos um fim de semana ensolarado", afirma.

O Inmet orienta aos moradores que, em caso de rajadas de vento, não se abriguem debaixo de árvores, devido ao risco de queda de galhos e descargas elétricas. Se necessário, ligar para a Defesa Civil (199) ou Corpo de Bombeiros (193).

Ed Alves/CB/DA Press



Técnicos em demolição e Defesa Civil avaliarão, ontem, as condições físicas do prédio



Banco do Brasil SA
CNPJ 00.00.000/0001-91

NIRE: 533000063-8
COMPANHIA ABERTA

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 30 de Setembro de 2021

DATA, HORA E LOCAL - Em trinta de setembro de 2021, às 15 horas, na sede social do Banco do Brasil S.A. ("BB" ou "Companhia"), localizada no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, 14º andar, Torre Sul, Assa Norte, CEP 70040-912, Brasília-DF, de modo exclusivamente digital, nos termos dos arts. 4º, §2º, inciso I, e 21-C, §§2º e 3º, ambos da Instrução CVM nº 481/2009. O Sistema Eletrônico disponibilizado pela Companhia para realização da Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas do BB ("Assembleia") atende aos requisitos previstos no artigo 21-C, §1º, da Instrução CVM nº 481/2009. **MESA, PRESENÇA E QUORUM** - Os trabalhos foram dirigidos em conformidade com o art. 9º, §2º, do Estatuto Social BB, pela Presidente do Conselho de Administração, Sra. Iêda Aparecida de Moura Cagni ("Presidente"), a qual, ao instalar a Assembleia, convidou para compor a Mesa: a) a Diretora Jurídica da Companhia, Dra. Lucineia Possar, para atuar como Primeira Secretária; b) o acionista Dr. Alexandre Bocchetti Nunes, para atuar como Segundo Secretário; e c) a Dra. Liana do Rêgo Motta Veloso, representante da União, acionista controlador, que participou remotamente via Sistema Eletrônico. Participaram remotamente, via Sistema Eletrônico, conforme disposto no art. 134, caput e §1º, da Lei 6.404/76, e no art. 42, parágrafo único, do Estatuto Social do BB, respectivamente: a) o Sr. Luiz Carlos Oseliery Filho, representante da Deloitte Touche Tohmatsu, Auditoria Independente; e b) o Sr. Rafael Cavalcanti de Araújo, Presidente do Conselho Fiscal. O número de acionistas que participaram virtualmente, por si ou por procuração, e aqueles que manifestaram seu voto a distância, foi de 187 (cento e oitenta e sete), possuidores de 1.821.232.636 (um bilhão, oitocentos e vinte e um milhões, duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e seis) ações ordinárias, que representam 63,51% do total de 2.865.417.020 (dois bilhões, oitocentos e sessenta e cinco milhões, quatrocentos e dezessete mil e vinte) ações ordinárias da Companhia, deduzidas as ações mantidas em tesouraria, observadas as prescrições legais. A Assembleia foi instalada, restando prejudicada a deliberação, em primeira convocação, da proposta de alteração do Estatuto Social, tendo em vista que não foi alcançado o quórum mínimo necessário de 2/3 (dois terços) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto, conforme estabelecido pelo art. 135 da Lei nº 6.404/76, assim como das propostas de ajuste e fixação do montante global anual para remuneração dos membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, porquanto condicionadas à alteração estatutária. A Companhia registrou o recebimento, entre 30.08.2021 e 24.09.2021, de 163 (cento e sessenta e três) votos a distância para a Assembleia, que foram devidamente computados, conforme se verifica no Mapa Final de Votação no Anexo 1, também publicado na página de Relações com Investidores do Banco do Brasil (<https://ri.bb.com.br>). A lista de acionistas que participaram virtualmente e via boletim de voto a distância encontra-se no Anexo 2. **CONVOCAÇÃO** - As matérias apresentadas à Assembleia foram as consignadas no Edital de Convocação a seguir transcrito, publicado nos dias 30 e 31 de agosto e 1º de setembro de 2021 no Diário Oficial da União (Seção 3 – págs. 59, 51 e 72, respectivamente), no jornal Correio Braziliense (Cidades – págs. 15, 16 e 16, respectivamente) e nas páginas de Relações com Investidores do Banco do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nos termos da legislação em vigor, exceto as propostas cuja deliberação, em primeira convocação, restou prejudicada por não ter sido alcançado o quórum mínimo legal: **BANCO DO BRASIL S.A. - CNPJ 00.00.000/0001-91 - NIRE 5330000063-8 - Companhia Aberta - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**. São convidados os Senhores Acionistas do Banco do Brasil S.A. ("Companhia") para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária** ("Assembleia") que será realizada às 15 horas do dia 30 de setembro de 2021, de modo exclusivamente digital, conforme autorizado pela Lei 6.404/76, art. 124, §2º-A, e pela Instrução CVM nº 481/2009, art. 21-C, §3º, para tratar da seguinte ordem do dia: I - eleger membro do Conselho de Administração; II - deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia; e III - ajustar o montante global anual para remuneração dos membros dos órgãos de administração da Companhia, dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. A documentação relativa às propostas a serem apreciadas em Assembleia está disponível na página de Relações com Investidores (ri.bb.com.br) e nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) na rede mundial de computadores. Para participar e deliberar na Assembleia, os acionistas devem observar as seguintes orientações, as quais estão detalhadas no Manual do Acionista do Banco do Brasil: a) Tendo em vista que a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital e a distância, a participação dos acionistas somente poderá se dar: (i) via Boletim de Voto a Distância ("Boletim") e (ii) via Sistema Eletrônico disponibilizado pela Companhia, hipótese na qual os acionistas poderão: 1) simplesmente participar da Assembleia; ou 2) participar e votar na Assembleia, situação em que as instruções de voto porventura enviadas anteriormente por meio do Boletim serão desconsideradas, prevalecendo o voto proferido no momento da reunião. b) A participação por meio de Sistema Eletrônico ocorrerá mediante credenciamento prévio realizado com antecedência mínima de 48 horas da realização da Assembleia, ou seja, até às 15 horas do dia 28.09.2021. Os acionistas deverão enviar solicitação de credenciamento à Companhia, para o endereço eletrônico secex.assembleia@bb.com.br, acompanhada dos documentos para participação, conforme orientação contida no Manual do Acionista do Banco do Brasil. O acesso à Assembleia será restrito aos acionistas e a seus representantes ou procuradores que se credenciarem no prazo fixado neste Edital de Convocação, os quais receberão convite individual para acesso ao Sistema Eletrônico; c) O envio de Boletim por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão dispensa a necessidade de credenciamento prévio. Para participação na modalidade de voto a distância, o preenchimento e envio do Boletim deverá ser realizado até o dia 24.09.2021 (inclusive): 1) aos agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou 2) ao escriturador das ações da Companhia ou, ainda, 3) diretamente à Companhia. Para informações adicionais, observar as regras previstas na Instrução CVM nº 481/2009 e os procedimentos descritos no Boletim; d) Os instrumentos de procuração e os documentos de identificação, comprovação da qualidade de acionista e de posição acionária serão recebidos por meio do endereço eletrônico secex.assembleia@bb.com.br em até 48 horas antes da realização da Assembleia, ou seja, até às 15 horas do dia 28.09.2021, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, art. 5º, §§ 1º e 3º; e) Para a Assembleia ora convocada, não será necessário o reconhecimento de firma nas procurações outorgadas pelos acionistas aos seus representantes ou procuradores, assim como será dispensada a autenticação dos documentos que acompanharem o Boletim ou que forem apresentados para fins de credenciamento prévio. As procurações outorgadas na forma eletrônica pelos acionistas aos seus representantes ou procuradores deverão

utilizar certificados no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, f) Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos no Manual do Acionista do Banco do Brasil, disponível na página de Relações com Investidores (ri.bb.com.br), ou por intermédio do correio eletrônico secex.assembleia@bb.com.br, Brasília (DF), 30 de agosto de 2021. **Iêda Aparecida de Moura Cagni - Presidente do Conselho de Administração. LEITURA DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES** - Foi dispensada a leitura do mapa consolidado dos votos proferidos por meio de boletins de voto a distância, o qual ficou à disposição para consulta dos acionistas, consoante art. 21-W, §4º, da Instrução CVM nº 481/2009. Também foi dispensada a leitura dos assuntos constantes da pauta, nos termos dos arts. 133 e 134 da Lei 6.404/76. Os acionistas presentes foram informados da gravação integral da assembleia, observados os procedimentos previstos nos termos do art. 21-C, §1º. II da Instrução CVM nº 481/2009. Considerando que a participação dos acionistas na Assembleia deu-se exclusivamente de forma remota, a Presidente informou aos acionistas as regras e os procedimentos adotados para o transcurso da reunião. **DELIBERAÇÕES - A Assembleia Geral Extraordinária decidiu:** 1. Eleger, por maioria dos votos, para o Conselho de Administração, para complementar o mandato 2021/2023, integrando o Colegiado como membro não independente, com base em avaliação do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade, considerando que o indicado pelo acionista controlador, por meio do Ministério da Economia, atende aos critérios estabelecidos no Estatuto Social do BB e na legislação em vigor: **ARIOSTO ANTUNES CULAU**, brasileiro, nascido em 12.01.1970, solteiro, servidor público federal, inscrito no CPF/MF sob o nº 579.835.000-25, portador da Carteira de Identidade nº 1038956106, expedida em 28.09.1995 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Norte, 16º andar, Assa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF); na vaga ocupada pelo Sr. Waldery Rodrigues Júnior, que renunciou ao cargo em 30.07.2021, com efeitos a partir de 1º.08.2021. 2. Ajustar, por maioria dos votos, em até 80.691.970,59 (oitenta milhões, seiscentos e noventa e um mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos), o montante global para pagamento de honorários e benefícios dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração do BB, no período de abril/2021 a março/2022, que foi atualizado em relação ao montante global aprovado na Assembleia Geral de Acionistas de 28.04.2021 para o mesmo período. Aprovar, também por maioria dos votos, com as recomendações apresentadas pelo acionista controlador: a) o ajuste em até R\$ 439.854,60 da remuneração total a ser paga ao Conselho Fiscal e em até R\$ 3.451.538,40 da remuneração total a ser paga ao Comitê de Auditoria no período compreendido entre abril/2021 e março/2022; b) o ajuste dos honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; c) o ajuste dos honorários mensais dos membros do Comitê de Auditoria em 90% da remuneração mensal dos diretores, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; d) a recomendação de observância dos limites individuais definidos pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e por cargo, com manifestação conforme tabela constante do Anexo 3, atendo-se aos limites definidos nas alíneas "a" e "b"; e) a vedação expressa do repasse aos administradores de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT na sua respectiva data-base; f) a vedação do pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta Assembleia para os membros estatutários, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos da Lei nº 6.404/1976, art. 152; g) a observação das disposições do Decreto nº 9.144/2017, caso haja algum Diretor na situação de cedido (servidor público ou empregado de outra estatal), devendo o reembolso ao cedente limitar-se ao montante individual aprovado para esse membro em Assembleia Geral; h) a ressalva de que a responsabilidade sobre a regularidade do pagamento de INSS e FGTS é das empresas estatais, por se tratar de matéria que requer análise jurídica de cada empresa; i) a suspensão do contrato de trabalho de Diretor que seja empregado da empresa, nos termos da Súmula nº 269 do Tribunal Superior de Trabalho; j) o condicionamento do pagamento do "quarentena" à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República - CEP/PR, nos termos da legislação vigente; k) a ressalva de que é de competência do Conselho de Administração, com apoio da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutária, garantir o cumprimento dos limites global e individual de remuneração dos membros estatutários definidos na presente Assembleia Geral; l) o condicionamento do pagamento da Remuneração Variável Anual - RVA dos diretores à rigorosa observância dos termos e condições constantes dos Programas de RVA aprovados previamente pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais; m) a aplicação, se for o caso, de reversão sobre parcelas diferidas ainda não pagas de Programas de RVA de exercícios anteriores em que, considerando o lucro líquido recorrente do exercício de 2020, houver queda superior a 20% quando comparado aos anos-base dos Programas, nos termos da legislação vigente; e n) o condicionamento do pagamento da "previdência complementar" ao disposto no art. 202, §3º, da CF/88, e no art. 16 da Lei Complementar nº 109/2001. 3. Não houve deliberação sobre o item de alteração do Estatuto Social e sobre o ajuste e a fixação do montante do orçamento global para remuneração dos membros do Comitê de Riscos e de Capital e do Comitê de Sustentabilidade Empresarial, respectivamente, em decorrência da ausência do quórum mínimo necessário para deliberação da alteração estatutária. **PUBLICAÇÃO E LAVRATURA DA ATA** - Nos termos do art. 21-V, §§1º e 2º, da Instrução CVM nº 481/2009, os acionistas que participaram via Sistema Eletrônico disponibilizado pela Companhia e por meio do boletim de voto a distância são considerados assinantes desta Ata e do Livro de Presenças de Acionistas, sendo que o seu registro em ata foi realizado pela Presidente e pela Secretária da Assembleia. Nos termos do art. 9º, §5º, do Estatuto Social do BB, esta Ata foi lavrada de forma sumária no que se refere aos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo apenas as deliberações tomadas, observadas as disposições legais. **ENCERRAMENTO** - Ao fim das deliberações, a Presidente deu por encerrado os trabalhos da Assembleia às quinze horas e quarenta minutos, da qual eu, Alexandre Bocchetti Nunes, Segundo Secretário, fiz lavrar esta Ata de forma sumária, a qual, lida e achada conforme, é devidamente assinada. Ass.) Iêda Aparecida de Moura Cagni, Presidente; Liana do Rêgo Motta Veloso, Representante da União; e Lucineia Possar, Primeira Secretária. Visto: Pablo Sanches Braga, OAB DF 42.866, CPF 806.562.695 - 53. **ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL TRANSCRITA DO LIVRO PRÓPRIO DE Nº 18, FOLHAS 294 a 305.** Iêda Aparecida de Moura Cagni - Presidente. A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal certificou o registro em 27/11/2021 sob o número 1765485 - Maximilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.



Nossas Ações são negociadas nas Bolsas de Valores

